



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 03/2024

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao **Executivo Municipal/Departamento de Serviços Urbanos** que avalie a possibilidade e a viabilidade de construir uma faixa de pedestre elevada na Rua 11 cruzamento com a Alameda 5.

Justificativa:

A instalação de uma faixa de pedestre elevada na Rua 11 com a Alameda 5 não apenas contribuiria para a segurança dos pedestres, mas também promoveria a mobilidade urbana sustentável por diversos motivos.

Primeiramente, a presença de uma faixa de pedestre elevada incentiva os pedestres a atravessarem a rua de forma mais segura e visível, reduzindo assim o risco de acidentes. Isso é especialmente importante nesta Rua devido ao intenso tráfego de veículos e caminhões por ser rota obrigatória, onde os motoristas teriam de reduzir a velocidade.

Mariópolis, 19 de fevereiro de 2024.


Edimilson Bogoni

Vereador.